



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
**Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.217, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 14.000,00 NO  
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.278 – Gestão da Proteção Social Especial

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.000,00
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	14.000,00
------------	-----	-----------

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.278 – Gestão da Proteção Social Especial

3350.43.00.00	15000000 Subvenções Sociais	R\$	14.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	14.000,00
------------	-----	-----------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

